ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

CNPJ: 88.117.700/0001-01

RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 301/2018 - DL

Processo Nr.: 1007/2018 Data: 19/10/2018

9691

Código:

Folha: 1/1

Fornecedor: GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA. - ME

Endereço: R BENTO GONCALVES, 1347, SALA 03,04,05,0

Cidade: Lajeado - RS

CNPJ: 06.006.346/0001-83 Inscrição Estadual

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA ,

UTI MÓVEL, PARA O PACIENTE L. A. A.

ITENS

ItemQuantidadeEspecificaçãoUnid.Valor UnitárioValor Total11,00CONTRATAÇÃO AMBULANCIA MEDICALIZADA UTI MÓVELSER1.965,601.965,60

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos:

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

São Jerônimo, 19 de Outubro de 2018

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

<u>Valor da Despesa:</u>
1.965,60 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Pagamento......: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE